

Pacote Bresser-Sarney

Este é o terceiro trabalho da Comissão Salarial da ADUNICAMP, visando analisar as reivindicações do funcionalismo público estadual, frente às questões da conjuntura econômica estadual e nacional. Este se dedica ao recente Plano Bresser-Sarney, assim denominado por entendermos que ele é de responsabilidade não apenas do Ministro da Fazenda mas, acima de tudo, do Presidente da República.

Suas principais conclusões são:

- a) Este é um plano ortodoxo de estabilização econômica. Não se pode chamá-lo de Novo Cruzado.
- b) Pretende se reduzir drasticamente a inflação apenas pela compressão dos salários, mantendo a renda dos outros setores.
- c) O arrocho salarial atinge níveis nunca ousados por outros governos e se dará por, pelo menos, quatro formas diferentes.
- d) A política de zerar o déficit público (no próximo ano) e o estímulo ainda maior às exportações são as condições básicas exigidas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), para um eventual acordo.
- e) Cortar o déficit público poderá significar a não realização de obras sociais necessárias e maior compressão dos salários do funcionalismo.
- f) Ir ao FMI significa não apenas o reinício do pagamento da dívida mas, também, a aceitação de uma divisão internacional do trabalho desfavorável ao Brasil. Por ex., aceitarmos o fim da reserva de mercado para o setor de informática.
- g) O plano Bresser-Sarney não faz referência aos funcionários públicos estaduais e municipais. É necessária a regulamentação através de leis estaduais e municipais.
- h) O salário dos docentes das universidades estaduais paulistas requer uma recomposição imediata. Os ganhos de janeiro e fevereiro passados estão completamente diluídos. É necessário, no mínimo, a equiparação salarial com os docentes das universidades federais.

A-) NOVO PLANO DA VELHA REPÚBLICA ou
VELHO PLANO DA NOVA REPÚBLICA?

Como será caracterizado abaixo, este é um plano ortodoxo de estabilização econômica. Não se pode chamá-lo de Novo Cruzado, como querem alguns, pois é, na verdade, uma retomada da política econômica da "Velha República". Veio para eliminar os dois grandes "pecados" do Cruzado original: o gatilho salarial e a moratória da dívida externa. Sua única característica heterodoxa é o congelamento dos salários e aluguéis. Não se pode falar em congelamento de preços, pois a tabela divulgada coloca os preços dos produtos bem acima dos praticados em 12 de junho, data do choque. No jornal Folha de São Paulo, de 20 de junho p.p., podemos verificar que "entre a última tabela de preços de alimentos e produtos de higiene e limpeza do Plano Cruzado, datada de 09 de fevereiro último, e a divulgada ontem, houve um aumento médio de 160% dos 37 produtos tabelados, índice bem acima da inflação ocorrida entre 19 de fevereiro e 30 de maio, que ficou em 94,3%." "O presidente da Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS), Arthur Sendas, 51, admitiu para a Folha que os preços da nova tabela estão superestimados".

Além disso, o próprio governo reconhece que não tem estrutura de fiscalização suficiente, cabendo aos próprios consumidores essa tarefa. A legislação que prevê punição mais severa aos infratores e especuladores saiu, propositalmente, atrasada. Num súbito acesso de democracia, ela foi enviada ao Congresso para aprovação, e só então entrará em vigor.

No Decreto-Lei que institui o congelamento, ao lado das restrições férreas a qualquer tipo de reposição salarial ou variação dos aluguéis, podemos ler:

" Art. 15. O Ministro de Estado da Fazenda poderá, para os efeitos deste Decreto-Lei, em ato próprio:

- II - suspender ou rever, total ou parcialmente, o congelamento de preços.
- IV - estabelecer, em caráter especial, normas que liberem, total ou parcialmente, os preços de qualquer setor, ou que os exonerem da proibição de múltiplos reajustes mensais."

Portanto, no que se refere à distribuição de renda, vemos que os ajustes se darão pela contração do poder aquisitivo dos salários. Esse "arrocho" se dará por quatro formas diferentes:

- i) pagamento do resíduo inflacionário (diferença entre a inflação real e os reajustes salariais ocasionados pelos gatilhos). Essa diferença varia entre 2,68% (data-base = maio) e 23,57% (data-base = outubro). Será paga nos 6 meses seguintes ao "descongelamento". Sem juros!
- ii) desaparecimento da inflação até 19 de junho, para efeito de reajuste salarial. Estima-se este índice em 30%, computados todos os reajustes concedidos pelo plano.
- iii) mudança na metodologia de cálculo do IPC. Todos os reajustes anunciados no mesmo dia do congelamento (e após) serão computados como tendo efeito instantâneo sobre os índices de inflação. Espera-se com isto e com a mudança nas datas de recolhimento das informações primárias (inflação de julho agora medida entre 19 de junho e 15 de julho) que o primeiro índice oficial pós-plano seja muito baixo, atestando o "sucesso" das medidas.
- iv) reajustes salariais, com defasagem de três meses. A inflação de julho, agosto e setembro só é repostada (pelo seu valor médio) em outubro, novembro e dezembro. O antigo reajuste trimestral, com recuperação total da inflação, era mais vantajoso. As perdas são muito acentuadas num quadro de aceleração inflacionária. Mesmo que o salário real seja mantido, o será num patamar 38% inferior ao de março/86 (DIEESE).

Partindo do pressuposto que "É muito simples interromper um processo inflacionário. Basta que se consiga que algum grupo, dentro do sistema produtivo, aceite voluntariamente perder definitivamente parte de suas rendas reais." O prof. Dêrcio Munhoz (em artigo na FSP, 21 de junho p.p.) mostra que:

"as receitas operacionais do sistema bancário que se encontravam em torno de US\$ 55,0 a 60,0 bilhões anuais no ano de 1985, e que despencaram para US\$ 20,0 a 25,0 bilhões após o Plano Cruzado, estariam agora nos níveis anualizados de janeiro e fevereiro de 1986 - aproximadamente US\$ 80,0 bilhões (mais de um terço de todas as rendas). Isto indica que uma política monetária com um mínimo de responsabilidade e consciência poderia reduzir tais receitas em US\$ 20,0 bilhões, mantendo excelente nível de remuneração de poupanças e da intermediação financeira e possibilitando níveis de salários reais próximos aos dos primeiros meses do Plano Cruzado" (grifos nossos).

O plano Bresser-Sarney além de não recompor qualquer perda salarial anterior a junho/87 será pior (em termos de renda média anual real) que o mecanismo anterior (gatilho disparando com 20% de inflação) se o índice mensal ultrapassar 3,7%. Apesar do otimismo forçado do governo, não existe qualquer garantia de que os empresários deixarão de repassar os fortes aumentos nos custos de serviços e bens públicos aos preços de seus produtos. O mesmo é válido para o aumento de preços das importações, devidos à nova midi-desvalorização. Maior a inflação, maior a perda em relação à sistemática anterior. O gatilho era especialmente incômodo ao governo, não porque corroía os salários reais mas porque politizava imediatamente esta questão. Com o gatilho, o arrocho salarial (necessário aos planos governamentais) só se tornava possível a níveis muito elevados de inflação. E isto significaria que, juntamente com os salários reais, poderia cair o governo!

O tratamento dado aos empresários e banqueiros foi muito diferente. Os agricultores e os micros, pequenos e médios empresários foram socorridos através de pacotes de resgate bastante onerosos aos cofres públicos. Esses generosos pacotes, além de tudo, evitaram prejuízos maciços aos grandes bancos. Pela sua "colaboração" nesse resgate, os bancos deixarão de pagar, neste semestre, a quantia de Cz\$ 20 bilhões, em Imposto de Renda.

B-) O DÉFICIT PÚBLICO

O governo federal promete diminuir o déficit público para 3,5% do PIB, este ano, e zero, no próximo. O lado cômico fica por conta do cancelamento de obras que nem sequer passaram pelas pranchetas ou constavam do orçamento do ano que vem. Por outro lado, tomam-se medidas "corajosas", como o fim do subsídio ao trigo, com economia da ordem de Cz\$ 23 bilhões; o que não se anuncia é que o pacote de "socorro às micros, pequenas e médias empresas" consumirá Cz\$ 22 bilhões do Tesouro Nacional (e não estava previsto no orçamento).

Pretender zerar o déficit cortando obras sociais necessárias e o salário do funcionalismo é um retrocesso político-econômico-social, pois visaria única e exclusivamente satisfazer uma das condições centrais do FMI. Já que o ministro Bresser Pereira se preocupa tanto com a "consistência" dos planos, o afã de cortar o déficit público, numa época de recessão, não seria inconsistente com a alegada preservação do crescimento da economia? Porque não aumentar, então, a carga fiscal (se é que ela existe) sobre os ganhos especulativos, de patrimônio e de capital?

Com a mudança na forma de remunerar as cadernetas de poupança (não mais pela inflação (30%), mas pelas LBCs (18%)), o governo se apropria de aproximadamente 10% do total de depósitos do setor, em junho. Ao invés de penalizar exclusivamente a especulação financeira "strictu sensu", mais uma vez faz recair o peso sobre os pequenos poupadores, já agastados pelo lado salarial. Não é desta forma que se deve cortar o déficit.

A administração pública não pode ser encarada como uma gerência de empresa privada. O objetivo público não é lucro. Entretanto, não há como justificar desmazelos e distorções no uso das verbas públicas. O que se requer é uma discussão mais aprofundada de onde e como aplicar o dinheiro público, os montantes necessários, de onde devem sair estes fundos e como fiscalizar sua aplicação.

C-) ABERTURA INTERNACIONAL DA ECONOMIA

Finalizando a análise das repercussões do plano Bresser-Sarney na economia nacional, é importante assinalar que um de seus objetivos fundamentais é a recuperação rápida de grandes saldos na balança comercial. Tanto para recompor divisas como para reiniciar o pagamento dos juros da dívida externa, suspenso durante a recente "moratória técnica". O saldo de maio (antes do choque) foi de US\$ 946 milhões, o que permite predizer valores ainda maiores nos próximos meses, como consequência da segunda midi-desvalorização, acoplada ao choque. Somando-se a este fator, a depressão nos salários forçará muitos setores (p.ex., automobilístico) a reforçar seu "export-drive", à procura de mercados externos para seus produtos. De maneira transversa, é a volta ao modelo exportador vigente em épocas anteriores no país, como forma de ajuste à crise do endividamento.

Ir ao Fundo Monetário Internacional (FMI) não é apenas pagar a dívida externa com o saldo das exportações. Significa, também, a aceitação de uma divisão internacional do trabalho que nos é francamente desfavorável, levando ao fim da reserva de mercado para a informática, a aceitação das patentes internacionais de sementes, da indústria farmacêutica, etc.

A insistência com que se cogita a conversão de parte da dívida externa em capital de risco no país indica que poderemos assistir a um crescimento do grau de internacionalização de nossa economia. Sem qualquer juízo pré-concebido sobre esta internacionalização, deve se ter em conta que, a falta de uma política industrial e agrícola de médio e longo prazos, poderá levar a uma desnacionalização sensível dessas áreas, impossibilitando no futuro o desenvolvimento de políticas tecnológicas sob controle nacional.

D-) O PACOTE E O FUNCIONALISMO

Sob o manto do combate ao déficit público, deveremos assistir, nos meses vindouros, a muitas propostas de reforma administrativa (da União, Estado e Municípios). No geral, serão apenas uma boa desculpa para demissões em massa ou rebaixamento salarial do respectivo funcionalismo. Cabe a nós, portanto, colocar a questão na forma devida:

Quais os objetivos do serviço público?

Que áreas são prioritárias?

Que políticas de pessoal e salarial devem ser adotadas?

Como evitar o empreguismo político?

Como medir a eficiência dos serviços?

O novo pacote traz à tona, também, o fato de a atual Constituição não garantir ao funcionalismo estadual e municipal qualquer sistemática de reajuste salarial. No caso de São Paulo, a Lei 467/86 continua válida, a não ser que seja declarada inconstitucional pelo STF ou substituída por outra lei aprovada na Assembléia Legislativa.

No que se refere a orçamento, fala-se em novos incentivos à exportação (do tipo isenção de ICM), o que poderia levar a uma depressão da arrecadação nos estados. Se a reforma tributária em favor dos estados e municípios não se realizar a curto prazo, é de se prever um colapso geral nos serviços públicos não federais.